



CÂMARA MUNICIPAL  
**IGUATU**

## **Declaração**

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Iguatu compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício corrente de 2025, a Câmara Municipal de Iguatu declara a inexistência de realização de concursos públicos e processos seletivos do Poder Legislativo, assim sendo não podendo contemplar a divulgação de listas de aprovados com as classificações e as nomeações, uma vez que não há realização e nem necessidade de seleções ou concursos nos últimos anos.

Iguatu, 30 de maio de 2025

**Diego Gomes Felipe**  
**Presidente da Câmara Municipal de Iguatu-Ceará**